



REGULAMENTO AÇÃO ENTRE AMIGOS 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA DO MTG/PR

A 1ª Região Tradicionalista, inscrita no CNPJ sob nº 07.560.975/0001-13, sediada na Rua Aníbal Requião, 500 – Xaxim, Curitiba-PR vem a público promover a AÇÃO ENTRE AMIGOS nos seguintes termos:

1. OBJETO

A AÇÃO ENTRE AMIGOS promovida pela Coordenadoria da 1ª Região Tradicionalista do MTG/PR tem o propósito de arrecadar recursos para garantir a manutenção das atividades e compromissos trabalhistas da 1ª RT.

2. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

1º Prêmio – 1 (um) Potro Crioulo Gateado (documentado) cortesia da Fazenda Paraíso

2º Prêmio – 1 (um) Potro Crioulo cortesia da Cabanha Saleiro Velho / Felipe Chipanski

3º Prêmio – 1 (uma) Ovelha cortesia do Luiz Carlos Ramos (Pandeiro)

4º Prêmio – 1 (um) Jantar para duas pessoas cortesia da Batel Grill Churrascaria

3. DO PRAZO

A venda de cupons terá início em **03 de maio de 2021** e término em **02 de julho de 2021** e será realizado o sorteio em **10 de julho de 2021**.

4. COMO PARTICIPAR

Poderão participar do sorteio todas as pessoas físicas e jurídicas, que efetuarem a compra do cupom do sorteio.

Para participar, basta o interessado contribuir com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para receber um cupom para concorrer aos prêmios, podendo participar com número ilimitado de cupons.

5. DOS CUPONS

Serão emitidos 10.000 (dez mil) cupons e cada cupom possuirá 1 número para concorrer. Iniciando-se a contagem a partir do número 0.000 e finalizando-se com o número 9.999.

O valor de R\$ 5,00 (cinco reais) dará direito a 01 cupom, que será entregue no ato da contribuição.

6. ATRIBUIÇÃO DO PRÊMIO

O prêmio será entregue de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia **10 de julho de 2021**.



COORDENADORIA DA 1ª REGIÃO TRADICIONALISTA

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PARANÁ

FUNDADA EM 07/03/1982

1º prêmio - Será contemplado o portador do cupom cujo número seja idêntico aos algarismos do milhar (4 últimos dígitos) do número sorteado como o **primeiro prêmio da Loteria Federal**;

2º prêmio - Será contemplado o portador do cupom cujo número seja idêntico aos algarismos do milhar (4 últimos dígitos) do número sorteado como o **segundo prêmio da Loteria Federal**,

3º prêmio - Será contemplado o portador do cupom cujo número seja idêntico aos algarismos do milhar (4 últimos dígitos) do número sorteado como o **terceiro prêmio da Loteria Federal**; e

4º prêmio - Será contemplado o portador do cupom cujo número seja idêntico aos algarismos do milhar (4 últimos dígitos) do número sorteado como o **quarto prêmio da Loteria Federal**; conforme exemplo abaixo:



Destino	Bilhete	Valor do Prêmio
1º	42.284	
2º	66.207	
3º	91.557	
4º	62.540	
5º	48.954	

Nesse *exemplo* os ganhadores seriam:

1º Prêmio - cupom 2.284

2º Prêmio – cupom 6.207

3º Prêmio – cupom 1.557

4º Prêmio – cupom 2.540

Na eventualidade do cupom com o número sorteado não ter sido distribuído, dar-se-á a entrega do prêmio ao portador do cupom com o número imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior (no exemplo, o ganhador do 1º prêmio seria o cupom 2.283 ou cupom 2.285).

Caso não ocorra extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista será considerado o resultado da primeira extração subsequente.

O resultado da extração da Loteria Federal da data do sorteio será divulgado nas redes sociais da 1 RT no dia seguinte à extração, podendo, igualmente, ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal (<http://www.cef.gov.br>).

7. DA PRESCRIÇÃO

A prescrição do direito ao prêmio ocorrerá num prazo de até 90 dias após a data do sorteio, após o qual, o ganhador decairá de seu direito de recebê-lo, sendo o prêmio não reclamado revertido ao patrimônio da 1ª RT, para que esta disponha livremente deste bem, dando-lhe a destinação que julgar-lhe cabível.

A reclamação do prêmio poderá se dar por qualquer meio de comunicação, tais como telefone, via postal ou eletronicamente, por e-mail ou mesmo pessoalmente.



O prêmio é pessoal e intransferível, não poderá ser convertido em dinheiro e nem trocado por qualquer outro produto.

8. DO LOCAL E ENTREGA DO PRÊMIO

O local da entrega do prêmio será em local a ser designado segundo a conveniência da Coordenadoria da 1ª Região Tradicionalista.

A entrega do prêmio será feita mediante a apresentação do respectivo Cupom, que será identificado por idêntico número no canhoto e de documento original de identidade com foto, que confirme os dados do portador do cupom sorteado.

No momento da entrega do prêmio o ganhador deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio e apresentar cópia do CPF e RG.

O cupom não poderá conter rasuras ou emendas de quaisquer espécies. O dever de guarda e conservação do bilhete incumbe exclusivamente ao seu respectivo portador.

A 1ª RT não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela perda, extravio ou mau uso que se faça sobre qualquer dos cupons

A 1ª RT reserva-se o direito de reter o bem sorteado caso existam dúvidas quanto a autenticidade do cupom apresentado ou quanto a identidade do ganhador, hipótese na qual o bem sorteado será objeto de depósito, judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para a 1ª RT. Os custos relativos a retirada, exames e transporte do prêmio correrão por conta do sorteado.

9. DO GANHADOR

O participante desta Ação entre Amigos concorda, desde já, ao adquirir um ou mais bilhetes, que na hipótese de figurar como ganhador cederá, a título absolutamente gratuito, o uso de sua imagem, nome e voz, pela 1ª Região Tradicionalista com o propósito de divulgação do resultado da ação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regulamento ficará disponível nas redes sociais da 1ª RT e na Secretaria da Coordenadoria até o final do evento.

Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Coordenadoria da 1ª Região Tradicionalista.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

Alisson Sicuro Rudek (Preto)
Coordenador da 1ª RT